

**FUNDAÇÃO RENOVA**  
(Fundação de direito privado sem fins lucrativos)

CNPJ/MF nº 25.135.507/0001-83



**VISTO**  
BH. 10/106/19  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO CURADOR**  
**REALIZADA EM 07 DE FEVEREIRO DE 2019**

1. **Data, Horário e Local:** No dia 07 de fevereiro de 2019, às 9 horas, na sede social da Fundação Renova, localizada na Av. Getúlio Vargas, 671, 4º andar, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais.
  
2. **Convocação, Presença e Instalação:** A reunião foi devidamente convocada conforme as regras previstas no artigo 18, §1º, e no artigo 25 do Estatuto da Fundação Renova, tendo comparecido as pessoas a seguir listadas:
  - 2.1. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária BHP Billiton Brasil Ltda., os senhores Christian Erhard Dobereiner, David James Crawford (titulares) e Luis Fernando Madella Athayde (suplente);
  - 2.2. Conselheiros indicados pela Mantenedora Subsidiária Vale S.A., os senhores Pedro Aguiar de Freitas (titular) e Marcelo Chiabi (suplente);
  - 2.3. Conselheiro indicado pelo Comitê Interfederativo (CIF), Sr. José Ângelo Paganini, participando de forma presencial;
  - 2.4. Presentes também os seguintes convidados do Conselho Curador: Roberto Silva Waack, Diretor Presidente da Fundação Renova, Cynthia May Hobbs Pinho, Diretora de Planejamento e Gestão da Fundação Renova, Andrea Aguiar Azevedo, Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova, André Giacini de Freitas, Diretor de Programas Sociais e Ambientais da Fundação Renova, Carlos Rogério Freire de Carvalho, Gerente de Infraestrutura da Fundação Renova, Camila Andrade de Moraes, Advogada da Fundação Renova, Guilherme Almeida Tângari, Gerente de Governança e Riscos da Fundação Renova, e Andrea Dourzi Seif, Especialista de Governança e Gestão da Fundação Renova.

Em obediência aos termos do Estatuto Social da Fundação Renova, em especial ao artigo 26, o Presidente da Mesa (indicado no item 3 abaixo) atestou o cumprimento das formalidades de convocação, atestou a existência de quórum suficiente e instalou a reunião.

3. **Mesa:** Presidente: Sr. Pedro Aguiar de Freitas. Secretário: Sr. Guilherme Almeida Tângari.

4. **Ordem do Dia:**

- 4.1. Abertura;
- 4.2. Relato do Presidente;
- 4.3. Análise da conjuntura;
- 4.4. Ressarcimento de municípios;
- 4.5. Programa de Indenização Mediada (PIM) e Auxílio Financeiro Emergencial (AFE);



- 4.6. Reassentamento de Gesteira;
- 4.7. Solicitações de aprovação do Conselho Curador;
- 4.8. Encerramento da reunião.

VISTO  
BH. 10 / 06 / 19

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

5. **Discussões:**

- 5.1. O Presidente do Conselho, Sr. Pedro Freitas, iniciou os trabalhos agradecendo a participação dos conselheiros e solicitou que o Diretor Presidente fizesse um breve panorama sobre o último período.
- 5.2. O Diretor Presidente da Fundação Renova, Sr. Roberto Waack, iniciou sua fala com o relato sobre a manifestação dos entes públicos sobre a necessidade de redução da burocracia do CIF, dada a contaminação do órgão com discussões políticas; externou que esta é a posição da Diretoria, ao reiterar continuamente a necessidade de manter os rumos da reparação, evitando conflitos e desgastes desnecessários. O Diretor Presidente fez menção à sinalização do Ministério Público para que haja uma melhoria do processo interno de governança, tema este já debatido no *workshop* realizado com a presença dos membros do Conselho Curador, para que haja uma orientação mais focada na estratégia, eficiente e direcionada dos órgãos de governança (CIF e câmaras técnicas e Conselho Curador e seus comitês internos de assessoramento), com o papel de (i) definir diretrizes, (ii) aprovar o orçamento e (iii) acompanhar a implementação dos programas. Informou que será enviado ao Conselho Curador uma proposta para a criação de um instrumento de governança que permita aos conselheiros aprovar de forma mais célere e viabilizar que a Fundação atue diretamente e com foco nos seus programas de reparação;
- 5.3. Sobre a necessidade de revisão da estrutura organizacional, o Diretor Presidente da Fundação destacou que serão realizadas reuniões com o comitê de desenvolvimento organizacional após os resultados apresentados pela consultoria especializada contratada.
- 5.4. Ressaltou também que a proposta de alteração do *modus operandi* citado no item 5.2 não compromete o TAC Governança, sendo mantidas as comissões locais e câmaras regionais conforme previstas. Na sequência, o Diretor Presidente disse que este conjunto de ações macro de governança está seguido de frentes que terão um reforço de prioridade e de repactuação com câmaras técnicas, CIF e o Conselho Curador. São elas: (i) indenização, (ii) reassentamento, (iii) obras, (iv) monitoramento da qualidade da água, (v) retomada das atividades econômicas, (vi) saúde e proteção social. Destacou, ainda, a necessidade de reforçar a ação institucional em um âmbito mais macro, em uma esfera mais política. O Conselheiro Sr. Marcelo Chiabi manifestou concordância com a proposta, de forma a agilizar os processos e aprovações internas para encaminhamento ao Conselho Curador. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini ressaltou que as decisões estão sendo adiadas em razão do fluxo interno de aprovação e pontuou a necessidade de respostas mais rápidas e eficazes. O Presidente do Conselho Sr. Pedro Aguiar de Freitas ressaltou que todas as contribuições para melhoria do processo de governança são válidas e necessárias para minimizar a insatisfação geral com a atuação da Fundação, mas como não há alteração do estatuto para enfrentar essas críticas, as ações da gestão devem ser ratificadas pelo Conselho Curador na reunião subsequente. Os membros do Conselho, à unanimidade, concordaram e aprovaram, ressaltando a importância da proposta;
- 5.5. Ainda nessa discussão, o Conselheiro Sr. David James Crawford propôs a criação de uma matriz de delegação de autoridade do Conselho Curador para a Diretoria, de forma a otimizar a gestão, que será apresentada na reunião de 26 de março de 2019. Em linhas gerais, a posição da Diretoria é que o CIF e o Conselho Curador têm o papel de (i) definir diretrizes, (ii) aprovar o orçamento e (iii) acompanhar a implementação, enquanto a Diretoria Executiva da Fundação tem o papel de implementar as ações conforme diretrizes e orçamento aprovados. O Conselho, à unanimidade, ressaltou a importância da proposta e aprovou a solicitação, visando simplificar os processos e priorizar a efetividade dos programas;



- 5.6. O Diretor Presidente sugere que o processo de orçamento da Fundação tenha um acompanhamento contínuo dos Conselheiros, para evitar que o processo seja tratado em apenas uma oportunidade, mas sim continuamente durante o ano. A Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, informou que até maio de 2019 apresentará uma proposta de processo para aprovação e acompanhamento;
- 5.7. O Diretor Presidente continuou sua fala relatando o desgaste com as prefeituras em função da discussão sobre o pagamento dos gastos extraordinários. Foram expostos os entraves políticos que o termo de quitação tem gerado junto aos Prefeitos, prejudicando as relações institucionais, além de diversas manifestações populares. Continuou afirmando que a discussão do ressarcimento é política, de duração longa com todas as prefeituras e, mesmo sem a comprovação exata dos valores tidos como extraordinários pelos municípios, a Fundação Renova se comprometeu a cumprir com o pagamento. Expôs que o termo de quitação se refere tão somente aos valores relativos aos gastos extraordinários, sem que signifique qualquer nova medida de compensação. Concluiu sua fala destacando a judicialização das demandas pelos Municípios que não assinaram o Termo de Quitação e as recentes decisões proferidas, em especial àquela proferida pelo Juiz Mário de Paula Franco Junior, da 12ª Vara Federal da Seção Judiciária de Minas Gerais em Belo Horizonte. Pontuou, finalmente, que a Fundação tem uma atuação socioeconômica, cabendo ao jurídico instrumentalizar as decisões. Propôs, dessa forma, que a Diretoria da Fundação possa tratar e negociar diretamente com os prefeitos, de forma a encerrar as discussões judiciais e concluir os pagamentos já aprovados pelo Conselho Curador na reunião de 21 de novembro de 2018. O conselheiro Sr. Christian Erhard Dobereiner sugeriu que a Diretoria inicie as tratativas com os prefeitos e, caso não sejam aceitos os termos, a discussão poderia ser levada para a mediação do Juiz, nos termos da decisão proferida na ação civil pública nº 1015742-02.2018.4.01.3800, ajuizada pelo Município de Mariana/MG. O Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini ressalta que o assunto será novamente pauta do CIF, diante do não cumprimento das obrigações por parte da Fundação;
- 5.8. Os conselheiros ressaltaram a importância da busca por soluções que não envolvam a judicialização dos problemas, por ser este o propósito de toda a criação do sistema de reparação implementado pelo TIAC. Desta forma, o Conselho entende que a Diretoria da Fundação deve buscar uma solução negociada junto às Prefeituras;
- 5.9. Para tratar das questões relativas ao PIM e AFE, foi convidada a Diretora de Planejamento e Gestão, Sra. Cynthia May Hobbs Pinho, que iniciou sua explanação com as informações gerais e dados atuais dos programas. A Diretora informou que a Fundação Renova espera finalizar os atendimentos até a segunda semana de março, destacando a importância da conclusão do processo o mais rápido possível para iniciar os cadastros e pagamentos referentes às indenizações da campanha 3. Foram apresentados também os dados relativos à pesca de subsistência. Destacou a deliberação do Conselho Curador no sentido de que aqueles atingidos que tinham atividade de pesca para subsistência não receberiam o AFE. Sugeriu que o momento é oportuno para a uma negociação com quem não recebeu o auxílio, de forma a finalizar a situação desigual atual, no que informou que a proposta da Diretoria ainda está em fase de elaboração. A Diretoria da Fundação ressaltou que a meta é finalizar o assunto de critérios de pagamento e negociações até o final do ano de 2019.
- 5.10. Para tratar das questões relativas ao Reassentamento de Gesteira, foi convidado o Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, que apresentou em linhas gerais, os dados do programa. Informou que a Câmara Técnica e, posteriormente, o CIF por meio da deliberação do CIF 257/2018, estabeleceram que a Fundação deveria incluir as sete famílias adicionais não ordinariamente elegíveis segundo critérios adotados pela Fundação Renova, observado o tratamento isonômico com as demais famílias, sendo os custos seriam absorvidos pelo programa, como medidas compensatórias. Foi exposto pela Diretoria que a demora no desenvolvimento do projeto conceitual do reassentamento e de outros programas da Fundação desenvolvidos em Barra Longa podem resultar na utilização de vias judiciais para administrar questões normalmente negociáveis. O Diretor Presidente ressaltou preocupação da Fundação com custos adicionais para a inclusão

VISTO

BH, 7/2/2019

Gabriel Pereira de Mendonça

Promotor de Justiça

Conselheiro da Fundação



de famílias que não foram atingidas e, ainda, entender que a classificação dos recursos como compensatórios pelo CIF carece de critérios objetivos. Considerando todo o contexto e a sensibilidade do assunto, recomenda aos conselheiros que seja acatada a deliberação do CIF. Ponderou ainda o disposto no TTAC, relativo a anuência do CIF nas alocações no compensatório propostas pela Fundação, o que não significa deliberação sobre o assunto em linhas gerais. A Diretoria entende, todavia, que a Fundação deverá acatar esta deliberação integralmente, em função do valor (acréscimo aproximado de 3,7% no orçamento plurianual), do contexto político e da necessidade de avançar no programa do reassentamento de Gesteira, devendo ser consideradas as 37 casas nos projetos de execução, o que foi aprovado pelos Conselheiros. O Conselheiro Sr. David James Crawford sugeriu apresentar uma solução integrada para Barra Longa, de forma a resolver de uma maneira mais sistêmica e integrada e não apenas o caso das novas famílias. O Conselheiro Sr. Luis Fernando Madella Athayde sugeriu realizar *workshop* para identificação de ambientes e questões políticas e, posteriormente, trazer ao Conselho Curador um diagnóstico e como as questões estão sendo endereçadas;

5.11. Relativamente às obras realizadas no Eixo 1, o Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho continuou a sua apresentação com uma breve contextualização sobre o andamento das obras e os resultados dos trabalhos da auditoria da Aecom. Em seguida, foi ponderada pela Diretoria Executiva a necessidade de a Fundação focar suas atividades na reparação, bem como priorizar as ações que impactam diretamente as comunidades atingidas e o meio ambiente. Os Conselheiros discutiram a pertinência da continuidade dos trabalhos efetuados pela Fundação, e deliberaram pela transferência da responsabilidade pela obra para a Samarco o quanto antes, desde que obedecidas as seguintes premissas: a transferência não pode comprometer o trabalho em andamento, a transição precisa obedecer um plano acordado e aprovado pelas partes e, ainda, que a transferência não poderá, de maneira alguma, trazer ou aumentar riscos envolvidos nos trabalhos executados. A Diretoria da Fundação Renova apresentou o cronograma de continuidade desta obra e a proposta de entrega (*hand over*) para a Samarco, inicialmente prevista para o ano de 2019, obedecidos os critérios de segurança. A Diretoria da Fundação se comprometeu a apresentar o plano detalhado de transição oportunamente, para conhecimento do Conselho. Com relação ao Dique S4, os Conselheiros confirmaram que a Fundação Renova não deve se envolver em questões relativas ao descomissionamento;

5.12. Adentrando na pauta sobre Candonga, o Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho apresentou os resultados da auditoria da Aecom. O objetivo dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação é propiciar o retorno mais rápido possível da usina e equacionar a destinação do rejeito com a maior segurança técnica e de operação. O processo como um todo e a solução mais adequada estão sendo analisadas e serão apresentadas após sua conclusão. A Diretoria Executiva estabeleceu como diretriz a elaboração de uma proposta a ser apresentada pela área de engenharia que tenda a minimizar a utilização de barragens para disposição de rejeitos. Para tal, a Diretoria irá apresentar em até 60 dias as opções para recuperação da usina de Candonga, para posterior discussão junto à câmara técnica que conduz o assunto;

5.13. Após apresentação dos trabalhos realizados em Linhares pelo Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho, os Conselheiros orientaram a equipe de engenharia da Fundação a proceder com a retirada da contenção, de forma a reestabelecer a relação original da lagoa com o rio, decisão esta compartilhada pelos membros da Diretoria Executiva, que apresentou o cronograma inicialmente estipulado para as ações necessárias e informou que o monitoramento da qualidade física da barreira e da qualidade da água estão sendo feitos normalmente e serão feitos até a conclusão da obra. O Conselho Curador instou a liderança de segurança da Fundação a estabelecer um fórum periódico para compartilhamento de melhores práticas em segurança entre especialistas nessa área;

5.14. Seguindo a pauta, foram apresentadas as Solicitações de Deliberação do Conselho Curador, iniciando pela a APRO145/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda. para prestação de serviços especializados de consultoria em reassentamento, a serem realizados nos municípios de Mariana

VISTO  
BH: 10/06/19

Gabriel Ferreira de Mendonça

Promotor de Justiça

Curador de Fundações



e Barra Longa, no valor de R\$22.832.751,27 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), e prazo de 22 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;

- 5.15. A segunda solicitação foi a APRO147/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da empresa Falconi Consultores S.A. para serviços especializados em planejamento integrado, gestão, controle, implantação de metodologias de PMO, análise de escopo, prazo, riscos, aquisições e comunicação junto aos programas e projetos, no valor de R\$27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), e prazo de 12 meses. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.16. A terceira solicitação foi a APRO01/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao pleito da empresa SEMEP, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), celebração do aditivo contratual com a SEMEP para a conclusão da construção do Eixo 1, no valor de R\$15.369.602,48 (quinze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e aditivo contratual com a Pedreira Irmãos Machado para fornecimento de materiais agregados adicionais, no valor de R\$3.256.093,25 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a ressalva do Conselheiro Sr. Christian Erhard Dobereiner para seguir as recomendações de *compliance*;
- 5.17. A quarta solicitação foi a APRO03/2019, à luz dos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação, referente à eleição do Diretor de Infraestrutura, Sr. Carlos Rogério Freire de Carvalho. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.18. A quinta solicitação foi a APRO04/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao pedido de ampliação da delegação de poderes do Conselho Curador para a gestão da Fundação Renova no que tange a pagamento de indenizações para agentes públicos sem poder decisório. Item pendente de aprovação, aguardando o envio de informações aos Conselheiros;
- 5.19. A sexta solicitação foi a APRO07/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Proteção Social de Barra Longa, no valor de R\$1.146.024,00 (um milhão, cento e quarenta e seis mil e vinte e quatro reais), e prazo de três anos. Com voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini, o item ficou pendente de aprovação pelos demais Conselheiros, aguardando retorno das informações de *Compliance*;
- 5.20. A sétima solicitação foi a APRO08/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente ao Plano Municipal de Reparação em Saúde de Barra Longa, no valor de R\$5.002.306,58 (cinco milhões, dois mil trezentos e seis reais e cinquenta e oito centavos), e prazo de três anos. Com voto favorável do Conselheiro Sr. José Ângelo Paganini, o item ficou pendente de aprovação pelos demais Conselheiros, aguardando retorno das informações de *Compliance*;
- 5.21. A oitava solicitação foi a APRO14/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao aumento de empregados próprios (*headcount*) para adequação da estrutura de implantação dos reassentamentos. Item pendente de aprovação. Os conselheiros recomendaram que essa solicitação seja encaminhada ao Comitê Interno de Desenvolvimento Organizacional, para que seja emitido posicionamento;
- 5.22. A nona solicitação foi a APRO15/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. A Fundação está aguardando a formalização da prefeitura sobre o novo modelo para cessão de mão de obra. Posteriormente o assunto deverá ser discutido no Comitê Legal para que seja enviada uma APRO revisada ao Conselho Curador. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros;
- 5.23. A décima solicitação foi a APRO16/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao atendimento às famílias do reassentamento de Gesteira, conforme Nota Técnica CT-

VISTO  
BH. 10/06/19

Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações



Infra nº 10/2018 e Deliberação CIF nº 257/2018, no valor estimado de R\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais). O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros, com a recomendação para elaboração de proposta de um plano integrado de atendimento à Barra Longa;

5.24. A décima primeira solicitação foi a APRO20/2019, à luz dos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação, referente à reeleição da Diretora de Engajamento e Participação, Sra. Andrea Aguiar Azevedo. A Diretoria em questão passa a se chamar Diretoria de Engajamento e Integração Territorial. O item foi aprovado unanimemente pelos conselheiros. Os conselheiros recomendam que deverá ser discutido pelo Comitê Interno de Desenvolvimento Organizacional o modelo de avaliação de performance da diretoria;

5.25. Finalizando a reunião, o Presidente do Conselho agradeceu a presença e participação de todos.

**6. Deliberações Tomadas:** Cumpridas todas as formalidades previstas na legislação pertinente e no Estatuto da Fundação Renova, os conselheiros presentes, após debates e discussões, aprovaram:

6.1. A Solicitação de Deliberação do Conselho Curador APRO145/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação da Synergia Consultoria Urbana e Social Ltda. para prestação de serviços especializados de consultoria em reassentamento, a serem realizados nos municípios de Mariana e Barra Longa, no valor de R\$22.832.751,27 (vinte e dois milhões, oitocentos e trinta e dois mil, setecentos e cinquenta e um reais e vinte e sete centavos), e prazo de 22 meses;

6.2. A solicitação foi a APRO147/2018, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente à contratação do Falconi Consultores S.A. para serviços especializados em planejamento integrado, gestão, controle, implantação de metodologias de PMO, análise de escopo, prazo, riscos, aquisições e comunicação junto aos programas e projetos, no valor de R\$27.400.000,00 (vinte e sete milhões e quatrocentos mil reais), e prazo de 12 meses;

6.3. A solicitação foi a APRO01/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao pleito da empresa SEMEP, no valor de R\$7.000.000,00 (sete milhões de reais), celebração do aditivo contratual com a SEMEP para a conclusão da construção do Eixo 1, no valor de R\$15.369.602,48 (quinze milhões, trezentos e sessenta e nove mil, seiscentos e dois reais e quarenta e oito centavos) e aditivo contratual com a Pedreira Irmãos Machado para fornecimento de materiais agregados adicionais, no valor de R\$3.256.093,25 (três milhões, duzentos e cinquenta e seis mil, noventa e três reais e vinte e cinco centavos);

6.4. A solicitação foi a APRO15/2019, à luz do artigo 22, XV, (b), do Estatuto da Fundação, referente à celebração de Termo de Compromisso com o Município de Mariana para os reassentamentos de Bento Rodrigues e Paracatu de Baixo. A Fundação está aguardando a formalização da prefeitura sobre o novo modelo para cessão de mão de obra. Posteriormente o assunto deverá ser discutido no Comitê Legal para que seja enviada uma APRO revisada ao Conselho Curador;

6.5. A solicitação foi a APRO16/2019, à luz do artigo 22, XV, (a), do Estatuto da Fundação, referente ao atendimento às famílias do reassentamento de Gesteira, conforme Nota Técnica CT-Infra nº 10/2018 e Deliberação CIF nº 257/2018, no valor estimado de R\$67.000.000,00 (sessenta e sete milhões de reais);

6.6. A eleição das pessoas abaixo indicadas para compor a Diretoria Executiva da Fundação Renova, com 1 (um) ano de prazo de gestão, contado a partir do dia 7 de fevereiro de 2019, conforme previsto nos artigos 22, I, e 29, do Estatuto da Fundação:

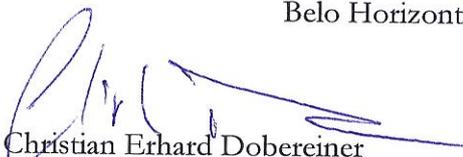
- a) **CARLOS ROGÉRIO FREIRE DE CARVALHO**, brasileiro, engenheiro eletricista, casado, portador da carteira de identidade nº 02.724.417-24 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 338.172.195-04, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretor de Infraestrutura da Fundação Renova;

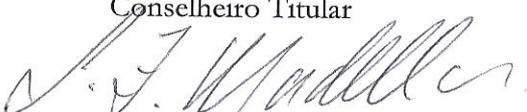
VISTO  
BH, 10/10/19.  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Curador de Fundações

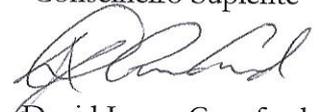


- b) **ANDREA AGUIAR AZEVEDO**, brasileira, bióloga, casada, portadora da carteira de identidade nº 894127 – SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob o nº 584.304.381-00, com endereço comercial na Avenida Getúlio Vargas, 671, 4º andar, Bairro Funcionários, Belo Horizonte, MG, CEP 30.112-021, como Diretora de Engajamento e Integração Territorial da Fundação Renova;
- c) Os Diretores ora eleitos declaram não estarem incurso em qualquer impedimento para participar da administração da Fundação Renova e que estão totalmente desimpedidos para exercer o cargo e função para os quais foram eleitos;
7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram suspensos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio, a qual, tendo sido lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. A assinatura do Conselheiro Sr. David James Crawford é baseada em uma tradução livre desta ata que se encontra arquivada na Fundação Renova.

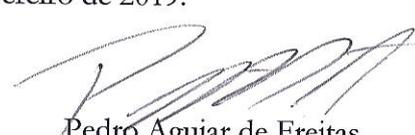
Belo Horizonte, 7 de fevereiro de 2019.

  
Christian Erhard Dobereiner  
Conselheiro Titular

  
Luis Fernando Madella Athayde  
Conselheiro Suplente

  
David James Crawford  
Conselheiro Titular

  
Guilherme Almeida/Tangari  
Secretário

  
Pedro Aguiar de Freitas  
Conselheiro Titular

  
Marcelo Chiabi  
Conselheiro Suplente

  
José Angelo Paganini  
Conselheiro Titular

VISTO  
BH. 10/06/19

  
Gabriel Pereira de Mendonça  
Promotor de Justiça  
Cuidador de Fundações

**RCPJBH** Av. Afonso Pena, 732 - 2º Andar - Belo Horizonte / MG - Telef: (31) 3224-3878  
www.rcpjbh.com.br - sac@rcpjbh.com.br

FUNDAÇÃO RENOVA

AVERBADO(A) sob o nº 134, no registro 138160, no Livro A,  
em 15/07/2019

Belo Horizonte, 15/07/2019

Emol: (6433-7) R\$ 446.61 TFJ: R\$ 148.97 Rec: R\$ 26.73 - Total: R\$ 621.21

Emol: (8101-B) R\$ 47.84 TFJ: R\$ 15.92 Rec: R\$ 2.88 - Total: R\$ 66.64

( ) José Nadi Néri - Oficial  
Escreventes: ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº CWN78812  
Cod. Seg. 3581.7016.1712.8704

Quantidade de Atos Praticados 00009

Emol: R\$ 522.96 - TFJ: R\$ 164.89 - Total: R\$ 687.85

Consulte a validade deste Selo no site: <https://selos.tjmg.jus.br>



**FUNDAÇÃO RENOVA**

AVERBAÇÃO nº 134, no registro 138160, no Livro A, Examinada,  
Conferida e qualificada.

Belo Horizonte, 15/07/2019

Emol: (6601-9) R\$ 16.47 TFJ: R\$ 5.05 Rec: R\$ 0.99 - Total: R\$ 22.51

( ) José Nadi Néri - Oficial ( ) Ana Paula Néri Silveira - Escrevente Substituta  
Escreventes: (x) Eidy Wesley Rodrigues Mendes ( ) Anibal Skackauskas Dias Da Silva ( ) Eden Silva Pinto De Carvalho



PODER JUDICIÁRIO - TJMG  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Belo Horizonte - MG

Selo Eletrônico Nº **CWX78821**  
Cód. Seg: **4510.4966.7306.3297**

Quantidade de Atos Praticados: **00001**  
Emol: R\$ 17.46 TFJ: R\$ 5.05 Total: R\$ 22.51



Consulta a validade deste Selo no site <https://selos.tjmg.jus.br>